



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 1897/2024

Concede ponto facultativo nas repartições públicas do município de Ibertioga.

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no inciso XX do art. 98 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que dia 28 de outubro é considerado no país o Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art.1º Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas do município no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira.

Art.2º Não se aplica o disposto neste Decreto aos serviços referentes ao plantão de ambulância.

Art.3º Os casos que demandarem atendimento médico ou ambulatorial serão atendidos no Hospital Monumento às Mães.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 23 de outubro de 2024.

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito Municipal